

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 78, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 78/2025, que trata da inclusão, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Fundo Municipal de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, com a devida criação dos projetos, atividades e elementos de despesa correspondentes.

O Fundo Municipal de Transportes já se encontra formalmente constituído, com CNPJ ativo e demais registros legais devidamente regularizados. Com a sua operacionalização efetiva, torna-se indispensável a criação das fichas orçamentárias específicas dentro do QDD, permitindo a correta movimentação, controle e execução dos recursos a ele destinados.

Importa ressaltar que os recursos a serem movimentados por meio deste Fundo são provenientes de repasses vinculados anteriormente ao extinto modelo de repasse direto do Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETAB). Com a nova regulamentação, tais valores passam a ser creditados exclusivamente no Fundo Municipal de Transportes, devendo ser executados de forma segregada, conforme determina a legislação vigente.

A medida visa garantir maior transparência, eficiência e conformidade legal na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura viária e ao transporte municipal, possibilitando investimentos mais adequados em obras de conservação, manutenção e ampliação da malha viária do Município.

Assim sendo, ao submeter o apensado Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 78/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1 de agosto de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 530.317,29 (Quinhentos e trinta mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local: 010502-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Ficha: 569
Programática: 26.782.0004.2043.0000
Projeto de Atividade: 2043-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Valor: R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1.759

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local: 010502-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Ficha: 570
Programática: 26.782.0004.2043.0000
Projeto de Atividade: 2043-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Valor: R\$ 210.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 1.759

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local: 010502-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Ficha: 571
Programática: 26.782.0004.2044.0000
Projeto de Atividade: 2044-MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor: R\$ 30.317,29
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Despesa:

Fonte de Recursos: 1.759

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010502-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ficha: 572

Programática: 26.782.0004.2044.0000

Projeto de Atividade: 2044- MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL

Valor: R\$ 260.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.759

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

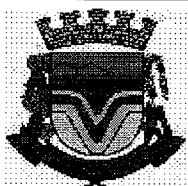
Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de agosto de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001616

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/01001616

Número / Ano	001616/2025
Data / Horário	01/08/2025 - 16:54:01
Ementa	Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene